PROJETO DE LEI N.º 019,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 447.137,70 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.277,75
Ficha 127		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	56.956,53
Ficha 129		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.463,77
Ficha 136		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Ficha 137		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.243.0013.2031.0000	Manutenção do Programa L.A (Liberdade Assistida)	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.893,36
Ficha 174		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Ficha 197		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.403,29
Ficha 198		
02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.244.0015.2040.0000	Manutenção do Programa IGD	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permante	26.000,00
Ficha 199		
02	**EXECUTIVO**	
02.09	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO**	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	233.143,00
Ficha 317		
	TOTAL	**R$ 447.137,70**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro nas seguintes receitas:

Programa de Fortalecimento de Vínculos	126.956,53

Programa IGD	58.403,29
Programa Primeira Infância	14.463,77
Proteção Social de Liberdade Assistida	3.893,36
Secr. Estadual de Assist. e Desenv. Social	10.277,75
Transferência - Salário Educação	233.143,00
Total	**447.137,70**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MENSAGEM
OF. GP. N° 019/2018.

Ilha Comprida, 08 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tendo em vista o saldo bancário de verbas não utilizadas no exercício anterior, se faz necessário a presente suplementação para nesse exercício poder ser utilizado o referido numerário.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP